



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 28/03/2014 A 03/04/2014

PROCESSOS:

03007/12 – MARCOS DAVID DE BARROS MORETTI,6977/02 SOLANGE NALLI COELHO DA ROSA, 03780/12 – ARACI DE ALMEIDA CORREA, 10758/12 – JOSÉ BARDUSCO JUNIOR,- 5920/13 CLEIA APARECIDA BARCELOS E OUTRO, 06226/13 – PASCASIO ALVES VIEIRA E OUTRO,-2857/12 EMILIANO DOMINGOS DE SANTANA E / OU,- Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

01468/99 – JOSÉ LUIZ FERRACOLLI(PET.1211/14), 3102/99 RONALDO ALBINO MARCONDES (PET 1213/14), 08731/00 – ADRIANA ELENA DA SILVA FARIAS(PET.1199/14),- Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

11348/10 – SEFI, 14558/97 – GENILDO JANUÁRIO DA SILVA,6163/99 WALTER TEIXEIRA,- 2816/14 LUCAS DIAS MENDES,- 4509/99 MARIA DONIZETTI MOREIRA,- 3102/99 RONALDO ALBINO MARCONDES,-11726/10 CONDOMINIO HANGA ROA, 11037/69 – SELMA MACEDO FORJAZ, 51368/86 – ALCEU MUNIZ DOS SANTOS, 51806/90 – LUIZ FERNANDO BLUHU, 10941/11 – FERNANDO DE SOUZA, 51327/85 – RONEY TADEU DI MARCO, 00725/99 – ADEMIR VENÂNCIO DE ARAUJO,- Arquite-se assunto solucionado.

50789/88 – JOÃO SANDRI(PET.1155/14), 50842/89 – RUTE FERRI PEREZ(PET.1120/14), 05919/00 – SONIA CONCEIÇÃO A. ANTHETO(PET.1124/14), 51182/90 – GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA(PET.1228/14), 21679/92 – SINDICATO DOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS DE SUZANO(PET.1262/14), 54190/92 – CONDOMINIO VILLAGE PORTO DO SOL(PET.1253/14), 07692/07 – FERNANDO SENA RODRIGUES(PET.1250/14), 05999/03 – ELVIO FERREIRA GUEDES(PET.1266/14), 19285/72 – EDUARDO DE MELLO ALVARENGA(PET.1264/14),50977/85 JAIR DOS SANTOS (PET1277/14), 06912/06 – EDVALDO BISPO PORTUGAL(PET.1179/14), 52851/91 – JAIR SALVARANI JUNIOR(PET.1269/14), 05974/13 – SANTORINI CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA(PET.1303/14),- Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

03014/14 – YASSUO MATSUMOTO, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

07692/07 – FERNANDO SENA RODRIGUES(PET.1250/14), Indefiro o solicitado na petição quanto ao cancelamento da multa, o requerente não apresentou o AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS(AVCB) e nem solicitou prazo para cumprir a intimação.

04465/13 - THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A,- Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

06052/01 – VERA LUCIA VICENTE ROLAND(PET.1104/14), Sim como requer na petição, entregue-se a Carta de Habitação nº 874/03.

01409/04 – PAULO FERNANDES, Expeça-se a Carta de Habitação ex-officio, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa.

CLAUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 13/14 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01/04/14 à 04/04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 279/14 – DULCE MARTINS PELEGRINI MELLA EXTINTORES ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

1344/14 - DANIEL ANTONIAZZI RIBEIRO MENDES CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1334/08 – AUTO MOTO ESCOLA BERTIOGA R. SANTANA LTDA ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIARIOS.

1546/14 – RITA SCHIMIDT CONSULTORIA IMOBILIARIA & CIA LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ,NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI MUNICIPAL Nº.405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE .PUBLIQUE-SE.

1766/03 – NILZA PINTO CÓSTOLA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3116, A PARTIR DE 24/03/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

1987/12 – CONDOMINIO EDIFICIO TERRAMARES BEACH RESIDENCE – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO A CND PUBLIQUE-SE.

2051/14 - FABIO HELFSTEIN VIEIRA DA COSTA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI MUNICIPAL Nº.324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL , DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PUBLICAÇÃO , AS SER NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

2136/14 - CONRADO MANFREDO ZEPF - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI MUNICIPAL Nº.324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL , DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

2182/14 – RODRIGO MOCHAO VELASCO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

2276/14 - ALESSANDRA PERES NASCIMENTO RODRIGUES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 , ARTIGO 166-A , C.C LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06 , ARTIGO 4º , PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI . ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER NA SALA DO CONTRIBUINTE, PUBLIQUE -SE .

2364/14 – MARIA PAULA GIULIANO DE ALMEIDA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE PUBLIQUE-SE

2570/14 EDSON SANTOS DAS NEVES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE PUBLIQUE-SE.

2615/14 – GABRIELA DIAS GARCIA LEAL COSTA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº324/98, ARTIGO 166-A, C. C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/06, ARTIGO 4º,PARAGRAFO 3º,DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE

2634/14 – FABIO EIDI FERREIRA SAITO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE PUBLIQUE-SE.

2644/14 – MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº.405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO ,A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

2794/14 – VIVIANE LILIAN DA SILVA OGGIANO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº324/98 ,ARTIGO 166-A ,C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/06, ARTIGO 4º,PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE

2925/14 – A. S. SANTANA OLIVEIRA CALÇADOS ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº.405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO ,A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

3016/14 – JOCILEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº324/98, ARTIGO 166-A, C. C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º,DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.PUBLIQUE-SE

3017/14 – ISABEL CRISTINA STEFANI – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº324/98, ARTIGO 166-A ,C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/06, ARTIGO 4º,PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE

3021/14 – CARINA DA SILVA DOS SANTOS – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/06, ARTIGO 4º,PARAGRAFO 3º,DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

SE

3081/14 - JERRY FERREIRA MONTEIRO CONSTRUÇÕES ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL , DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO , AS SER NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

3105/14 – ROBERTA SOUSA DIAS MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº324/98, ARTIGO 166-A ,C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO,A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.PUBLIQUE-SE

3124/14 – E. S. S. SIQUEIRA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO,NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI MUNICIPAL Nº.324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL , DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO , AS SER NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE

3146/14 – LIDIA MATIAS MALYNOWSKYJ - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N º 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 7382, A PARTIR DE 01/02/04. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3320/13 – IVAL SARAIVA DE ALMEIDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N º 123/06, ARTIGO 9º,DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 81800, A PARTIR DE 13/02/14 A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO,A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.PUBLIQUE-SE

3322/14 – MODA PRAIA & CIA LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI MUNICIPAL Nº.405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

3840/06 – FABIO LANZA BELMONTE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A DEFIRO O PEDIDO DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

48340 DESDE 17/03/14 O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE PUBLIQUE-SE.

4162/13 – PORTAL KIT MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI MUNICIPAL Nº.405/00,DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

4842/10 – AUTO MOTO ESCOLA AGUIA LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO A CERTIDÃO DE DÉBITOS. PUBLIQUE-SE.

4858/09 – CLAUDIO LUIS NUNES DA COSTA TASSINARI CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N º 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 621002, A PARTIR DE 31/12/12. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.PUBLIQUE-SE

5166/02 - TINTAS PALMARES LTDA _ CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS ,DEFIRO O SOLICITADO QUANTO A CANCELAMENTO DE DÉBITOS PUBLIQUE-SE

5457/02 – DANIELA PEREIRA DA SILVA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, REVOGO O DESPACHO DE 24 DE MARÇO DE 2014 E DEFIRO O CANCELAMENTO DA IM 28390 A PARTIR DE 28/02/14.

5655/10 – AUTO MOTO ESCOLA CAR LTDA EPP - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO, INDEFIRO O PEDIDO DE CERTODÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIARIOS.PUBLIQUE-SE.

6177/98 – THEREZA CRISTINA DE ALMEIDA PRADO CURY - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N º 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº71090, A PARTIR DE 25/06/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE

6387/05 – SERGIO GALLUCI PARISI PAISAGISMO ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N º 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº45030, A PARTIR DE 17/12/07. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CONTRIBUINTE.

6857/02 – JOSÉ EMILIO SOARES BERTIOGA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº30250, A PARTIR DE 18/02/14. PUBLIQUE-SE

7785/13 – ASSOCIAÇÃO PENIEL BERTIOGA- CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 314/14 SEFT. PUBLIQUE-SE

8489/13 – ARTE MARCON LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO PRAZO. PUBLIQUE-SE.

10410/10 – ANDREZA PUDO – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVOS E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº324/98 ,DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 71990,A PARTIR DE 14/03/14.PUBLIQUE-SE

10840/13 – W. T. F DOS SANTOS GUINCHO ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL N º405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO .O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 27; 28 e 31/03/2014.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias:

27.687/78-6800/13 (Petição nº 290/14) JOÃO RENATO PEKNY. Em 27.03.14; **4110/93-6262/99 (Petição nº 912/14) PAULO JOSÉ GARCIA.** Em 27.03.14; **4859/09-5171/09 (Petição nº 948/14) ELISANGELA DA SILVA PEDROSO.** Em 27.03.14; **725/99-5124/14 (Petição nº 1163/14) MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES.** Em 27.03.14; **50.573/86-8151/05 (Petição nº 1032/14) JOSE DOS SANTOS NUEVO.** Em 28.03.14; **3056/14 MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES.** Em 28.03.14; **50597/91 (Petição nº 1157/14) ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO.** Em 28.03.14; **17.281/97 (Petição nº 1122/14) ADÉZIO OLIVEIRA SOARES.** Em 28.03.14; **18.219/97-5672/12 (Petição nº 1172/14) MAURO EGEA.** Em 28.03.14; **3088/12 (Petição nº 1183/14) JOSÉ DANTAS PEREIRA E OUTRA.** Em 28.03.14; **51.284/82-1507/04 (Petição nº 1139/14) CELSO BERARDI.** Em 28.03.14; **4450/09 (Petição nº 1241/14) ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO.** Em 31.03.14; **6014/01 (Petição nº 1173/14) ADILSON FERNANDES DA SILVA.** Em 31.03.14; **600/13 (Petição nº 1215/14) MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES.** Em 31.03.14; **9006/09-2861/12 (Petição nº 1031/14) THIAGO CANCIAN POE.** Em 31.03.14.

REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO

Diretora de Obras Particulares

DOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 27; 28 e 31/03/2014.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 9019/12-1948/14 VIVIANE MAZONE PISMEL, Aprovo projeto, expeça-se a licença para edificar piscina c/ área de 18,00m², pagos....Em 27.03.14; 6042/13 RUBENS TESSER, Aprovo....Em 27.03.14; 10.905/13 FERNANDO CASTELANI FILHO, Aprovo....Em 27.03.14; 16.032/60-1784/14 ELISE CLARA RAU NETO, Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença de acréscimo de área, pagos....Em 28.03.14; 10.247/10 RONALDO ALBINO MARCONDES, Aprovo....Em 28.03.14; 1413/13 ROGÉRIO LAVIANO, Aprovo....Em 28.03.14; 1537/95-5394/13 SÉRGIO AUGUSTO SQUILLACE, Regularize-se 42,00, conforme Leis 316/98 e 324/98, aprovo o projeto de acréscimo de área, expeça-se as licenças, pagos....Em 28.03.14.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 7165/99-10.119/13 DANIEL SILVEIRA, Regularize-se conforme Lei 316/98 e 324/98, quitados....Em 27.03.14.

CONSERVAÇÃO:

Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 2786/02-11.448/11 (Petição n° 1071/14) PAULA REGINA DA SILVA MARTINS E OUTRA, Sim como requer na petição 1071/14. Cancele-se o despacho de conservação datado de 05.02.14, conserve-se à título precário a diferença de 189,01m² (despacho de 20.09.11 no proc.318/11) para 199,05m², e a modificação de 93,40m², pago....Em 28.03.14; 6943/027-7384/09 MARIA YNES ARTIOLI MOREIRA E OUTROS, Conserve-se à título precário compulsoriamente com base na Lei 68/09 e 78/10, pagos....Em 31.03.14.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo n°s: 3169/04-2108/14 BALI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, Reitero o CQ de 28/02/14 quanto ao que precede o artigo 31 § 3º letra C da Lei 317/8, em 30 dias. Em 27.03.14; 52.485/86-8102/05 (Petição n° 4920/13) MAX F. MOREL, Permanecer no CQ, em 30 dias. Em 27.03.14; 99/94-6664/07 (Petição n° 1060/14) SEBASTIÃO BENEDITO FELIX, Compareça o R.T. para esclarecer o que deseja em 30 dias. Em 27.03.14; 1862/95-10.046/13 HELOISA CRISTINA CHIBANTE DAS NEVE SOUZA SANTOS, Compareça....Em 27.03.14; 5356/95-9315/13 (Petição n° 269/14) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEA STAR, Sim como requer qto. a petição 269/14; Compareça....Em 27.03.14; 5763/00-1747/14 MARCOS ANTONIO SEVCIUC, Compareça....Em



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

27.03.14; **9489/10-9918/13** SERGIO FERREIRA ALENCAR, Compareça....Em 27.03.14; **3120/11-1322/14** PAULO CESAR FRATTINI, Compareça....Em 27.03.14; 5462/13 JAVETE ALVES AGUIAR, Compareça....Em 27.03.14; **7114/13** YONG MIN JU, Compareça....Em 27.03.14; **7711/13** AYR ALBANIT JUNIOR, Compareça....Em 27.03.14; **10.021/13** JOAQUIM DA SILVA NEVES, Compareça....Em 27.03.14; **2172/14** ELENICE.....
RODRIGUES NASCIMENTO, Compareça....Em 27.03.14; **4364/95-10.090/13** VANDERLEI CESAR ZILLOTTO, Compareça....Em 28.03.14; **2283/03-10.302/12** JOSE CARLOS DE MENEZES, Compareça....Em 28.03.14; **6221/13** JEFFERSON LUIS NASCIMENTO JANUÁRIO, Compareça....Em 28.03.14.

SIM COMO REQUER

Processo nºs: 19.319/97-7916/13 (Petição nº 1113/14) FRANCISCO DI RISSIO, Sim como requer na Petição 1113/14. Expeça-se a licença com comprovação das quitações. Em 27.03.14; **8325/04-3784/13 (Petição nº 1042/14)** EDUARDO SARON NUNES, Sim como requer na petição 1042/14. Expeça-se a licença, comprovada as quitações. Em 27.03.14; **3840/06 (Petição nº 1062/14)** FÁBIO LANZA BELMONTE, Sim como requer na petição 1062/14. Reative a inscrição do R.T. no D.O. Em 27.03.14; **3257/10-229/12 (Petição nº 1015/14)** OSVALDO DE MORAIS E OUTRO, Sim como requer na petição 1015/14, comprovada a quitação. Em 27.03.14; **7958/96-4529/13 (Petição nº 3904/13)** JORGE BASÍLIO DEMIGLIANO, Sim como requer na petição 3904/13. Em 27.03.14; **4140/93-2127/95 (Petição nº 1097/14)** MIRIAM MITSUKI MITSUNAGA TAKADA, Sim como requer na Petição 1097/14. Expeça-se a 2ª via da Licença de Construção 083/94, 2ª via da C.H. nº 582/00, pago os emolumentos em 30 dias. Em 28.03.14.

INDEFERIDO:

Processo nºs: 51.306/87-10.554/13 (Petição nº 1102/14) IRAI DE MOURA, Indeferido, com base na Lei 317/98, art.48, itens 12 e 13; Lei 316/98 artigo 56 § 4º, art. 57 1º §. Em 27.03.14; **3507/10 (Petição nº 845/14)** AYLTON APARECIDO CAMARGO JUNIOR, Indeferido com base na Tabela A da Lei 317/98. Em 27.03.14; **52.158/91-7979/13** CARLOS RABBADAN JUNIOR, Indeferido com base no artigo 7º § 2º da Lei 316/98. Em 28.03.14; **6039/12** ELIANA APARECIDA DA SILVA, Indeferido com base no artigo 7º § 2º da Lei 316/98. Em 28.03.14.

OUTROS:

Processo nºs: 3847/99-329/06 CLAUDIO PIRES DE MORAES, Expeça-se a licença, comprovada as quitações. Em 28.03.14.

Arquiteto **JOSE PAULO CASOLARO**
Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares
SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 27; 28 e 31/03/2014.

COMUNIQUE-SE :

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: 1900/94-1325/14 EDSON ROLDÃO DIAS, Apresentar ART/RRT quitada, memorial descritivo, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 27.03.14; **3088/12 (Petição nº 1183/14)** JOSÉ DANTAS PEREIRA, Compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias. Apresentar o memorial descritivo dos lotes. Em 27.03.14; **5552/11-8608/13** ADEMIR MANOEL, Apresentar laudo de vistoria, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 28.03.14; **6107/12** EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ, Apresentar ART/RRT quitada e lançada a taxa de análise. Em 28.03.14; **7297/12** EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ, Apresentar ART/RRT quitada e lançada a taxa de análise. Em 28.03.14; **7783/12 (Petição nº 1216/14)** OSVALDINO DE SÁ, Apresentar os documentos faltantes: procuração, ART/RRT quitada, memorial descritivo, caderneta de obras, matrícula de INSS, declaração de madeiramento legal e lançada a taxa de análise. Em 28.03.14.

ARQUIVE-SE com vistas do SEFI:

Processo nºs: 5453/12 (Petição nº 859/14) RUFINO IGLESIAS MIGUEZ. Em 27.03.14; **50.773/8-6530/11 (Petição nº 356/14)** CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES ROSA. Em 27.03.14; **51.327/85-2156/13 (Petição nº 947/14)** ELISANGELA DA SILVA PEDROSO. Em 27.03.14; **51.009/86-43.532/92 (Petição nº 366/14)** MARIA ALICE R. DE C. MARQUES. Em 27.03.14; **50.810/87-6843/12 (Petição nº 329/14)** MARIA ALICE R. DE C. MARQUES. Em 27.03.14; **51.765/87-7802/05 (Petição nº 513/14)** AUDE MUQUER DE OLIVEIRA. Em 27.03.14; **52.036/88-8717/10 (Petição nº 709/14)** 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO. Em 27.03.14; **50.887/89-6819/11 (Petição nº 4458/13)** DANIEL JOSÉ TEIXEIRA. Em 27.03.14; **6796/98-6619/10 (Petição nº 957/14)** MARCELO GODINHO LOURENÇO. Em 27.03.14; **1196/01 (Petição nº 669/14)** ANDREA MAYUMI NAGAYAMA FURLAN. Em 27.03.14; **4102/04-3220/10 (Petição nº 641/14)** AURENY L. C. MACHADO. Em 27.03.14; **4104/04-5722/11 (Petição nº 500/14)** IVETE VERNIER PACHECO. Em 27.03.14; **4231/04 (Petição nº 25/14)** ANGELA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES. Em 27.03.14; **725/99-5124/13 (Petição nº 1163/14)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 28.03.14.

ARQUIVE-SE:

Processo nºs: 50.798/91-7471/13 (Petição nº 423/14) MARIA ALICE R. DE CASTRO MARQUES. Em 27.03.14; **4584/98-5702/07 (Petição nº 548/14)** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO. Em 27.03.14; **6670/99-1377/04 (Petição nº 515/14)** ELAINE SANTOS CARVALHO. Em 27.03.14; **3104/04 (Petição nº 469/14)** ROSELI APARECIDA CAVALCANTE. Em 27.03.14; **6174/12 (Petição nº 728/14)** JOSÉ DOS SANTOS. Em 27.03.14; **55/14** CLOVES FERREIRA DOS SANTOS. Em 27.03.14; **606/14** ANGELA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES. Em 27.03.14; **1595/14** MARCIA REGINA DE OLIVEIRA. Em 27.03.14.

EMERSON ALESSANDRO PINHO

Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares/SETOP.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 31.03.14 a 04.04.14**

Proc. Adm. nº 1476/2014 – Cristina Franco Cabral – imóvel de inscrição 03.226.005.000 – Baixa da parcela 10 exercício 2013 inscrita em dívida ativa.

Proc. Adm. nº 6359/2007 - Mauricio Carlos Guedes, imóvel de inscrição 03.047.200.000 – PETIÇÃO 1023/2014, INDEFERIDO a solicitação de baixas de débitos inscritos em dívida ativa exercício 2007.

Proc. Adm. nº 5593/94 – Rosana Marcondes dos Santos – Inscrição nº. 3638 – Deferido o cancelamento dos exercícios 1998 à 2013.

Proc. Adm. nº 10033/09 – Alba Regina Rocha Ferreira-MEI – Inscrição nº. 63150 – Deferido o pedido de cancelamento.

Proc. Adm. nº 4453/05 – Adriano Hiroshi Matsuda – Inscrição nº. 9284520734 – Deferido o pedido de cancelamento.

Proc. Adm. nº 6173/13 – Nivaldo Aparecido Merigui – Inscrição nº. 03.230.018.000 – Deferido o pedido de cancelamento.

Proc. Adm. nº 8686/2013 – Sirlene Bajon Pascucci – IM 8631- Arquivado

Proc. Adm. nº 8685/2013 – Sirlene Bajon Pascucci – IM 523- Arquivado

Proc. Adm. nº 8386/2013 – Alvaro Borges Santana – imóvel de inscrição 92.013.026.000 – Assunto solucionado encaminhado ao arquivo.

Proc. Adm. nº 1359/2014 – Maria Cruz da Fonseca – imóvel de inscrição 03.002.001.094 – Assunto solucionado encaminhado ao arquivo.

Proc. Adm. nº 8246/2006 – Maria Joanilde Amancio – imóvel de inscrição 95.017.004.000 – Assunto encaminhado ao arquivo desinteresse.

Proc. Adm. nº 18635/2014 – Eurico Yuji Kondo – imóvel de inscrição 96.001.018.000 – INDEFERIDO a solicitação de compensação.

Proc. Adm. nº 2013/14 – Nilce Menegon Caberlim – Inscrição nº 92.140.018.000 – Deferido o pedido de cancelamento.

Sueli Aparecida Silvestre
Chefe do Setor de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Diretor de Abastecimento

31/03 a 04/04/2014

3655/12	Maria Ap. de Paula campos	Deferido
7047/12	Carlos Cipriano	Deferido Cancelamento
7022/13	Maria Lourdes Araújo da Silva	Deferido Cancelamento
1788/98	Albaniza Filgueira A. Ferreira	Indeferido
1249/08	Luiz Pedro de Faria	Deferido
6049/08	Dilaine Moraes Costa	Indeferido
7509/11	Elineia Souza Santos Bonachini	Indeferido
9157/03	Luiz Ricardo ferreira Cardoso	Indeferido
5076/12	Gilvan Pinheiro da Silva	Deferido
4823/03	Nair Batista Camargo Clemente	Deferido
1283/03	Risomar Viana dos Santos	Indeferido
1401/14	Estelita Marques S. Nascimento	Indeferido
2131/02	Ailton Marinho dos Santos	Deferido
5601/12	Rosa Maria dos Santos Souza	Deferido Cancelamento
7770/08	Dilanine Moraes Costa	Indeferido
4138/04	Robelia Silva Pinheiro	Indeferido
3739/02	Rita de Cassia Vieira	Deferido
461/13	Gilson Pereira Silva	Deferido
747/11	Ailton Francisco do Nascimento	Deferido

CRONOGRAMA DE VISTORIA

A Diretoria de Abastecimento estará vistoriando e selando os equipamentos para o exercício de 2014, conforme cronograma a seguir:

24/03 à 10/04 (segunda à quinta) – carrinhos do Jd. Rafael até a Enseada/Centro - no Mercado de Pescados;

11/04 (sexta) – trailer do Jd. Rafael até Enseada, no próprio local;

14/04 à 24/04 (segunda à quinta) – carrinhos da Riviera até São Lourenço – na Estação de Tratamento da Riviera;

25/04 (sexta) – trailer da Riviera até São Lourenço, no próprio local;

28/04 à 08/05 (segunda à quinta) – carrinhos do Jd. Vista Linda até Indaiá – na Prodesan

09/05 (sexta) – trailer do Jd. Vista Linda até Indaiá, no próprio local;

12/05 à 22/05 (segunda à quinta) – carrinhos de Guaratuba até Boraceia – no espaço Cidadão de Boracéia;

23/05 (sexta) – trailer de Guaratuba até Boraceia, no próprio local.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Após este período os equipamentos não vistoriados serão autuados e, estando trabalhando irregularmente, removidos.

LICENÇAS QUE SERÃO CANCELADAS

Os permissionários, abaixo relacionados, que ainda não renovaram suas licenças para o exercício de 2014, terão o prazo máximo e improrrogável do dia **31/03 à 03/04/2014, segunda à quinta** para renovarem suas licenças. Após esta data, as mesmas serão canceladas e pedido de revalidação só poderá ocorrer após 36 meses do cancelamento, conforme artigo da Lei 135/95. São elas:

Licença	Permissionário	Modalidade
2-004	Ronaldo Jorge	Trailer
2-026	Juvenal Alves dos Santos	Trailer
2-065	Aguinaldo Ferreira da Silva	Trailer
2-071	Elias dos Santos Sena	Veic. Motorizado
2-075	Edna Alves da Silva	Trailer
2-086	Hélio Epitânio da Rocha	Trailer
7-051	Maria Aparecida Conceição Dias	Carrinho de roupas
7-056	Ana Cláudia Bolina Mendes	Carrinho de roupas
7-057	Marcelo de Almeida Oliveira	Carrinho de roupas
7-064	Elenilson Santos Figueiredo	Carrinho de roupas
7-072	Carlos Catalani	Carrinho de artesanatos
Box 11	Paulo Moreira dos Santos	Mercado Pescados

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Diretor de Abastecimento



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 124, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Cessa, a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares da servidora Adriana Santana Cardoso.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou a cessação de sua licença através de Petição juntada nos autos do Processo Administrativo n. 10.406/2012, e o disposto no artigo 79, § 3º da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a pedido, a partir de 14 de abril de 2014, a licença sem vencimentos da servidora **ADRIANA SANTANA CARDOSO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2688, com fundamento legal no artigo 79, § 3º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de abril de 2014. (PA n. 10.406/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 125, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Thiago Ribeiro Montemor Fernandes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de serviço por infração cometida por servidor no exercício de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 123, da Lei 129/95;

CONSIDERANDO os fatos notificados nos autos do Processo Administrativo n. 10.297/2013 quanto as faltas cometidas pelo servidor Thiago Ribeiro Montemor Fernandes;

CONSIDERANDO as declarações contidas nos autos, as faltas não foram justificadas conforme previsto em lei, sendo necessária, a instauração de processo administrativo disciplinar por ser o instrumento legal, destinado a apurar responsabilidade de serviço por infração cometida por servidor no exercício de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 123, da Lei 129/95;

CONSIDERANDO que em tese o servidor infringiu os preceitos legais contidos no inciso III, do art. 108 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bertioga), cabendo aplicação de pena de demissão,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **THIAGO RIBEIRO MONTEMOR FERNADES**, Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 4172, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127 da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A apuração deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 32, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência de defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Art. 3º A comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º A comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

Art. 5º Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Parágrafo único. Devera ser tomado o depoimento do servidor Thiago Ribeiro Montemor Fernandes, bem como de demais servidores e pessoas que a Comissão julgar convenientes para a conclusão do processo.

Art. 6º Deverá ser apresentado pela Seção de Folha de Pagamento - SFOP, certidão de breve relato da vida funcional do servidor, registrando-se eventuais punições ou procedimentos disciplinares e sindicâncias.

Parágrafo único. O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário do servidor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de abril de 2014. (PA n. 10.297/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 126, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Lota o servidor Fábio Eduardo Zacarias na Seção de Corregedoria – COGC, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC.

O Secretário de Segurança e Cidadania **Eduardo Silveira Bello**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar n. 93 de 19 de dezembro de 2012 que, entre outras modificações na estrutura do Executivo, deixou a Seção de Corregedoria – COGC subordinado diretamente à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **FÁBIO EDUARDO ZACARIAS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1992, na **SEÇÃO DE CORREGEDORIA – COGC**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de abril de 2014.

Eduardo Silveira Bello
Secretário de Segurança e Cidadania



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 127, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Transfere Luiz Carlos Garcez da Secretaria de Educação – SE para a Secretaria de Segurança e Cidadania – SC.

O Secretário de Educação **Ivan de Carvalho** e o Secretário de Segurança e Cidadania **Eduardo Silveira Bello**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, o servidor **LUIZ CARLOS GARCEZ**, Motorista, Registro Funcional n. 48, da Secretaria de Educação – SE para a **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SC**, com fundamento no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de abril de 2014.

Ivan de Carvalho
Secretário Educação

Eduardo Silveira Bello
Secretário de Segurança e Cidadania



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 128, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Transfere Marco Aurélio de Thommazo da Secretaria de Educação – SE para a Secretaria de Administração e Finanças – SA.

O Secretário de Educação **Ivan de Carvalho** e o Secretário de Administração e Finanças (Interino) **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, o servidor **MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO**, Técnico Assistente, Registro Funcional n. 407, da Secretaria de Educação – SE para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SA**, com fundamento no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Ivan de Carvalho
Secretário Educação

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças
Interino



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 129, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Transfere Júlio Fernandes Lourenço do cargo em comissão de Chefe de Seção de Próprios Municipais – SEMP para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Planejamento – SEPL.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **JÚLIO FERNANDES LOURENÇO**, Registro Funcional n. 3115, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Próprios Municipais – SEMP para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO – SEPL**, órgão subordinado à Secretaria de Educação – SE, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 130, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Exonera Maria da Conceição Aparecida Lopes
da Silva da função de confiança de Diretora de
Proteção Básica.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES DA SILVA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1187, da função de confiança de **DIRETORA DE PROTEÇÃO BÁSICA**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 131, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Transfere Luci de Oliveira Matos Cardia do cargo em comissão de Chefe de Seção de Especialidades – SEPC para o cargo em comissão de Diretora de Proteção Básica - DPB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA**, Registro Funcional n. 4792, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Especialidades – SEPC para o cargo em comissão de **DIRETORA DE PROTEÇÃO BÁSICA – DPB**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 132, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Exonera Edjane Tenório de Barros do cargo em comissão de Chefe de Seção do Espaço Cidadão – SEEC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **EDJANE TENORIO DE BARROS**, Registro Funcional n. 4813, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DO ESPAÇO CIDADÃO – SEEC**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 133, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Exonera Kalline Pereira da Silva do cargo em comissão de Chefe de Seção de Programas Sociais – SEPS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **KALLINE PEREIRA DA SILVA**, Registro Funcional n. 4847, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS – SEPS**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 134, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Exonera Mileide Oliveira Conceição do cargo em comissão de Chefe de Seção de Média Complexidade – SEMC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **MILEIDE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, Registro Funcional n. 4850, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – SEMC**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 135, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Exonera Jandira dos Santos Araújo do cargo em comissão de Chefe de Seção de Administração, Gerenciamento de Projetos e Convênios – SEGP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **JANDIRA DOS SANTOS ARAÚJO**, Registro Funcional n. 4852, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS – SEGP**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 136, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Exonera Heloiza Helena Huckembeck do cargo em comissão de Chefe de Setor do Centro de Convivência do Idoso – SECOI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **HELOIZA HELENA HUCKEMBECK**, Registro Funcional n. 4853, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – SECOI**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 137, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Exonera Beatriz Florinda de Azevedo do cargo em comissão de Chefe de Setor do Alberto Municipal – SEALB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **BEATRIZ FLORINDA DE AZEVEDO**, Registro Funcional n. 4854, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO ALBERTO MUNICIPAL – SEALB**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 138, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Exonera Reginaldo Gonçalves Soares do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente – SDEXP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **REGINALDO GONÇALVES SOARES**, Registro Funcional n. 4855, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SDEXP**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 139, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Exonera Fabio Fernandes do cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD (Interino).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **FABIO FERNANDES**, Registro Funcional n. 4832, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD (INTERINO)**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 140, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Nomeia Ailton Araújo Brandão para o cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **AILTON ARAÚJO BRANDÃO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD**, com vencimentos CCB, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 141, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Transfere Valter Kasuo Pereira do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito III – AGP III para o cargo em comissão de Chefe de Seção do Espaço Cidadão – SEEC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **VALTER KASUO PEREIRA**, Registro Funcional n. 4733, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito III – AGP III para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DO ESPAÇO CIDADÃO – SEEC**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 142, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Transfere Charles Amorim Esteves do cargo em comissão de Chefe de Seção de Alta Complexidade – SALC para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Administração, Gerenciamento de Projetos e Convênios – SEGP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **CHARLES AMORIM ESTEVES**, Registro Funcional n. 4915, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Alta Complexidade – SALC para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS – SEGP**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 143, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Transfere Léo Alves Almeida do cargo em comissão de Chefe de Setor de Políticas de Juventude – SEPJU para o cargo em comissão de Chefe de Setor do Albergue Municipal – SEALB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **LÉO ALVES ALMEIDA**, Registro Funcional n. 4856, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Políticas de Juventude – SEPJU para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO ALBERGUE MUNICIPAL – SEALB**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 144, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Transfere Leandro Villar dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Setor de Fauna e Flora – SETFF para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente – SDEXP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **LEANDRO VILLAR DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 4779, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Fauna e Flora – SETFF para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SDEXP**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 146, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Nomeia Paulo Rodolfo Matos para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Políticas de Juventude – SEPJU.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **PAULO RODOLFO MATOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE – SEPJU**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e renda – SD, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município